

# PUBLICIDADE LEGAL

## AG-40 Participações S.A.

CNPJ nº 49.642.083/0001-01 - NIRE 35300610466

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Maio de 2023

Aos 16/05/2023, às 10 horas, na sede social da AG-40 Participações S.A. Presença: A totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Roberto de Rezende Barbosa, que escolheu a Sra. Renata Cruz Simon para secretariá-lo. **Deliberações:** Aprovar a alteração da denominação social da Companhia de **"AG-40 Participações S.A." para JU 031 Empreendimentos e Participações S.A."** e a consequente alteração da redação da Cláusula 1º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com os seguintes termos: **"Artigo Primeiro - JU 031 Empreendimentos e Participações S.A. é uma sociedade por ações que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Aprovar a mudança do endereço da sede social da Companhia da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marques de São Vicente, nº 182, Conjunto 42, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-000 para a cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 4º andar, parte Villa Nova Conceição CEP 04543-000. Tendo em vista a deliberação acima, aprovar a alteração da redação da Cláusula 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com os seguintes termos: "Artigo Segundo - A Companhia tem sede e fuso na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 4º andar, parte Villa Nova Conceição CEP 04543-000, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria." Aprovar a destituição do Sr. **Sergio Ricardo Cazela**, RG nº 17 112 974 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 105.346.908.07, do cargo de Diretor da Companhia. Aprovar a eleição do Sr. **Roberto de Rezende Barbosa**, RG nº 3.431.622 e inscrito no CPF sob o nº 368.376.798-72, como Diretor da Companhia, com prazo de mandato de 2 anos a contar da presente data, permanecendo no respectivo cargo até a posse do seu substituto. O Sr. **Roberto de Rezende Barbosa**, acima qualificado, aceitou o cargo para o qual foi eleito, tornando possível por meio da assinatura do respectivo termo de posse, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporaneamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Ratificar a composição da Diretoria da Companhia, cujo único membro passa a ser o Sr. **Roberto de Rezende Barbosa**. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia para a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). Em decorrência da deliberação constante do item acima, alterar a redação da Cláusula 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo Terceiro - A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding")."** Consolidar o Estatuto Social da Companhia em decorrência das alterações estatutárias acima aprovadas, passando o Estatuto Social a vigorar com a redação constante do Anexo II a esta Ata. **Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo, 16 de maio de 2023. Mesa: Roberto de Rezende Barbosa - Presidente; Renata Cruz Simon - Secretária. JUCESP nº 202.677/23-0 em 22/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

## JK 031 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 49.642.083/0001-01 - NIRE nº 353.006.104-66

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Junho de 2023

Às 10h do dia 28/06/2023, por meio de videoconferência. **Presença:** A totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Roberto de Rezende Barbosa e secretariados por Renata Cruz Simon. **Deliberações:** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 50.000,00, passando o capital social R\$ 1.000,00 para R\$15.000,00, mediante emissão de 50.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com valor de emissão por ação de R\$1,00, definido nos termos do artigo 170, §1º, II da Lei das S.A. As ações da Companhia ora emitidas são, neste ato, subscritas e integralizadas pelo único acionista da Companhia, Sr. **Roberto de Rezende Barbosa**, RG nº 3.431.622-X, SSP/SP, ("CPF") sob o nº 368.376.798-72, por meio de conversão do crédito detido pelo Sr. **Roberto de Rezende Barbosa** contra a Companhia em virtude de Adiantamento para Futuro. Aumento de Capital (AFAC), celebrado em 27/06/2023, no valor de R\$ 50.000,00, nos termos do boletim de subscrição Anexo I a esta Ata, conforme aprovado pelo único acionista da Companhia; Em razão da deliberação acima, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a contar com a seguinte redação: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$51.000,00, dividido em 51.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. A cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação." Ratificar a contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, a saber, Pericon - Perícias Contábeis Ltda., com sede na cidade de Cotia, estado de São Paulo, CNPJ/MF sob o nº 17.117.294/0001-39, e registrada perante o CRC/SP sob o nº 2SP030561/0-5 ("Empresa de Avaliação"); Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa de Avaliação, conforme Anexo III do Protocolo e Justificação de Cisão, que indica o valor do acervo líquido da NK 031 a ser verificado, por císio parcial, pela Companhia; Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação de Cisão, conforme o Anexo II da presente Ata; Aprovar a Cisão Parcial da NK 031, com verificação da parcela de seu acervo líquido pela Companhia, segundo os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Cisão. Todos os efeitos da Cisão Parcial da NK 031, conforme aprovada neste ato, estão condicionados à autorização do Banco Central do Brasil, conforme os termos do artigo 3º da Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021, conforme alterada, e conforme os procedimentos previstos no artigo 8º da Instrução Normativa BCB nº 299, de 30/08/2022, conforme alterada; Aprovar, como consequência da versão da parcela cindida na Cisão Parcial, o aumento do capital social da Companhia, sendo R\$58.041.654,00 destinados a capital social e R\$0,37 à conta de reserva de capital, ao preço total de emissão no valor global de R\$58.041.654,37, definido nos termos do artigo 170, §1º, II da Lei das S.A., com emissão de 58.041.654 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão, passando o capital social da Companhia de R\$51.000,00, dividido em 51.000 ações ordinárias, para R\$ 58.092.654,00, dividido em 58.092.654 ações ordinárias. As ações emitidas em razão do aumento foram totalmente subscritas e integralizadas, na forma prevista nos boletins de subscrição anexos à presente Ata como seu Anexo III; Aprovar a reforma do Artigo 5º do Estatuto Social, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é R\$ 58.092.654,00, dividido em 58.092.654 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação." Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da versão da parcela cindida da Cisão Parcial, bem como ratificá-los já praticados. Nada mais a tratar. São Paulo, 28/06/2023. Mesa: Roberto de Rezende Barbosa - Presidente; Renata Cruz Simon - Secretária da Mesa. Acionista: Roberto de Rezende Barbosa. JUCESP nº 300.734/23-2 em 24/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## NK 031 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 30.613.290/0001-00 - NIRE nº 353.005.172-11

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28/06/2023

Às 09h do dia 28/06/2023, por meio de videoconferência. **Presença:** A totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Roberto de Rezende Barbosa e secretariados por Renata Cruz Simon. **Deliberações:** O único acionista presente apreciou as matérias constantes da ordem do dia e deliberou, sem quaisquer restrições ou reservas, o que segue: 6.1 Ratificar a contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, a saber, Pericon - Perícias Contábeis Ltda., com sede na cidade de Cotia, estado de São Paulo, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 17.117.294/0001-39, e registrada perante o CRC/SP sob o nº 2SP030561/0-5 ("Empresa de Avaliação"); 6.2 Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa de Avaliação, conforme Anexo III do Protocolo e Justificação de Cisão, que indica o valor do acervo líquido da NK 031 a ser verificado, por císio parcial, pela Companhia; Aprovar, em todos os seus termos e condições, o Protocolo e Justificação de Cisão, conforme o Anexo II da presente Ata; Aprovar a Cisão Parcial da NK 031, com verificação da parcela de seu acervo líquido pela Companhia, segundo os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Cisão. Todos os efeitos da Cisão Parcial da Companhia, conforme o Anexo I da presente Ata, 6.4 Aprovar a Cisão Parcial da Companhia, com versão da parcela de seu acervo líquido à JK 031, segundo os termos e condições previstos no Protocolo e Justificação de Cisão. Todos os efeitos da Cisão Parcial da Companhia, conforme aprovada neste ato, está condicionada à autorização do Banco Central do Brasil, conforme os termos do artigo 3º da Resolução CMN nº 4.970, de 25/11/2021, conforme alterada, e conforme os procedimentos previstos no artigo 8º da Instrução Normativa BCB nº 299, de 30/08/2022, conforme alterada; 6.5 Aprovar, como consequência da operação de Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 58.041.654,37, passando o capital social da RS 794.243.057,14 para R\$ 736.201.402,77, sem alteração do número de ações; 6.6 Aprovar a reforma do Artigo 5º do Estatuto Social, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 736.201.402,77, dividido em 251.376 ações nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá adquirir as próprias ações, mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação." Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial, bem como ratificá-los já praticados. Nada mais a tratar. São Paulo, 28/06/2023. Mesa: Roberto de Rezende Barbosa - Presidente; Renata Cruz Simon - Secretária da Mesa. Acionista: Roberto de Rezende Barbosa. JUCESP nº 300.733/23-9 em 24/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## SUMÁUMA COMPUTADORES E TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ em constituição

Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada Em 10 de Julho de 2023

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ART. 13, §. 3º, DA LEI N.º 6.404/76.** Data: 10.07.2023, às 10,00 horas; Local: Rua Marabá, nº 424, Sala 14, Bairro Casa Verde, Município de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 02513-000. Subscritores: Maçatoci Kanashiro e Keico Uehara Kanashiro; Mesa Diretora: Presidente: Maçatoci Kanashiro e Secretária: Keico Uehara Kanashiro; Deliberações: A Assembleia aprovou a constituição por transformação de tipo jurídico de uma sociedade empresária limitada em sociedade anônima de capital fechado, cujo Estatuto Social estava assim redigido: Artigo 1º: denominação: Sumáuma Computadores e Telecomunicações S/A; Artigo 2º.: Sede na Rua Marabá, nº: 424, Sala 14, Bairro Casa Verde, Município de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 02513-000; Artigo 3º - A sociedade tem por objeto social a Exploração por conta própria do ramo de consultoria e de prestação de serviços de engenharia de computadores e de telecomunicações, serviços de instalação, suporte técnico e treinamento em sistemas de computadores e de telecomunicações, serviços de processamento de dados e análise de sistemas, fiscalização e supervisão de projetos relacionados a sistemas de computadores e de telecomunicações de qualquer natureza, realização de pesquisa aplicada, Absorção de tecnologia por convênio de cooperação técnica; b) Compra, venda, locação, importação e exportação de materiais e equipamentos eletrônicos de telecomunicações e informática com ou sem transformações de produtos (montagem de sistemas); c) Participação no capital de outras empresas no país ou no exterior; d) Desenvolvimento, compra, venda e locação de software; Artigo 5º - O capital social é de R\$ 140.000,00, representado por R\$ 140.000 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal; Artigo 7º - Diretoria, composta de dois membros, um de Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, isoladamente, administrar todos os negócios sociais; Artigo 15 - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social. Foram eleitos os seguintes Diretores: Diretor Presidente: Maçatoci Kanashiro e Diretor Vice-Presidente: Keico Uehara Kanashiro que tomarão posse nos seus respectivos cargos. Os Diretores eleitos declararam que não estão envolvidos em qualquer penalidade de lei que impeça de exercer a atividade mercantil. A Assembleia foi encerrada e a ata assinada por todos os subscritores. São Paulo/SP, 10 de Julho de 2023 - Presidente - Maçatoci Kanashiro - Keico Uehara Kanashiro; Mesa Diretora: Presidente: Maçatoci Kanashiro e Diretora Vice-Presidente: Keico Uehara Kanashiro; Registrada na JUCESP sob NIRE 35300145283 e protocolo 284.557/23-7 em sessão de 18.07.2023.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.

PMT, aos 08.08.2023.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR - Prefeito Municipal.